Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/03/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIDO EM 14/03/17 às 14:19
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER Nº 35, de 2017.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2017

PROPONENTE: Aldino Gugu Bueno/PR, Rômulo Quintino/PSL, Celso Dal Molin/PR, Pedro Sampaio/PSDB, Olavo Santos/PHS.

RELATOR: Pedro Sampaio/ PSDB

EMENTA: Altera a Resolução nº 1 de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos e carreira da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A resolução tem o intuito de alterar a Resolução nº 1 de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos e da Câmara Municipal de Cascavel.

Calha explicitar que a iniciativa para a propositura da referida alteração é da Câmara Municipal, em especial da Mesa Diretora, conforme preceitua o artigo 29 incisos III da Lei Orgânica do Município de Cascavel – PR, portanto, extrai-se pelo exposto que não há inconstitucionalidade e ilegalidade no projeto de iniciativa parlamentar.

Assim, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/ PSDB
Relator

Fernando Hallberg/ PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 14 de Março de 2017.